

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA ESTADUAL DA FAMÍLIA AO PÉ DA CRUZ NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	99223 - THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA		
Usuário assinator:	99578 - DEPUTADO DAVID DURAND		
Data da criação:	23/04/2026 19:58:16	Data da assinatura:	23/04/2026 20:09:08



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DAVID DURAND

AUTOR: DEPUTADO DAVID DURAND

PROJETO DE LEI
23/04/2026

Institui o Dia Estadual da Família ao Pé da Cruz no âmbito do Estado do Ceará, a ser celebrado anualmente na Sexta-Feira que antecede o Domingo de Páscoa, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Família ao Pé da Cruz.

Art. 2º A data comemorativa de que trata esta Lei será celebrada, anualmente, na Sexta-Feira que antecede o Domingo de Páscoa.

Art. 3º O Dia Estadual da Família ao Pé da Cruz tem como objetivos principais:

- I – Promover a valorização da instituição familiar como base fundamental da sociedade cearense;
- II – Estimular a reflexão sobre valores éticos, espirituais e de fraternidade entre os cidadãos;
- III – Reconhecer a importância das manifestações de fé e religiosidade popular que buscam a restauração de vínculos familiares e a paz social.

Art. 4º Na data instituída por esta Lei poderá ocorrer eventos, palestras, atos públicos e homenagens que visem à celebração da família e ao reconhecimento das instituições que promovem o bem-estar social e espiritual da população.

Art. 5º O Dia Estadual da Família ao Pé da Cruz passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

David Durand

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Dia Estadual da Família ao Pé da Cruz, celebrado anualmente na Sexta-Feira que antecede o Domingo de Páscoa, reconhecendo a relevância sociocultural, comunitária e espiritual de um dos maiores movimentos de mobilização familiar do Brasil e do mundo, liderado pela Igreja Universal do Reino de Deus — instituição da qual este parlamentar é testemunha direta dos impactos sociais e transformadores da iniciativa.

O evento “Família ao Pé da Cruz”, surgido entre o fim da década de 1990 e início dos anos 2000, fundamenta-se na simbologia espiritual da passagem bíblica de João 19:25, em que Maria, João e Maria Madalena permanecem aos pés da Cruz. A partir dessa inspiração, a Igreja Universal do Reino de Deus uma relevante mobilização de massas, orientada para a restauração da família — núcleo basilar da sociedade, conforme estabelece o artigo 226 da Constituição Federal.

O movimento adquiriu dimensão global e, atualmente, ocorre em mais de 140 países, com registro de edições em templos, arenas, praças públicas e estádios de futebol. No Brasil, apenas em 2026, o evento foi realizado em 2.811 cidades e em 151 países, reunindo milhões de pessoas em um mesmo propósito de fé, de acordo com dados amplamente registrados pela imprensa nacional. No Ceará, alcançou em 2026 a marca de 91.755 participantes distribuídos por 158 municípios, demonstrando sua capilaridade, legitimidade social e sólida aceitação pela população cearense.

Trechos da justificativa do Projeto de Lei nº 311/2026, apresentado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pelo Deputado Rui Alves e outros, reforçam a dimensão e importância do evento, destacando que ele se consolidou como *“uma das maiores concentrações voltadas à família, fortalecendo vínculos, promovendo a união e levando mensagens de fé, esperança e salvação aos lares brasileiros”*, e que a mobilização lotou arenas como o Pacaembu e a Neo Química Arena, bem como, reuniu mais de 200 mil pessoas no Maracanã, no Rio de Janeiro, em um único encontro. Esses elementos demonstram que a iniciativa é nacionalmente reconhecida como mobilização de grande escala e amplo interesse público.

No plano social, o evento atua diretamente na prevenção primária de conflitos domésticos, na mitigação de violências intrafamiliares e na redução de fatores psicossociais que pressionam serviços estaduais de saúde mental e segurança pública. Trata-se de instrumento relevante para fortalecer políticas públicas de proteção à família, objetivo constitucional e diretriz reiteradamente priorizada pelo Estado do Ceará.

Economicamente, a mobilização gera dinamização local por meio do turismo religioso, do incremento em hotéis, restaurantes, transportes e comércio, além de contratação de serviços especializados (montagem, limpeza, segurança e comunicação), injetando recursos na economia e fortalecendo cadeias produtivas estaduais.

A instituição do Dia Estadual da Família ao Pé da Cruz representa, portanto: o reconhecimento do papel histórico e social da Igreja Universal na reconstrução de lares cearenses, o fortalecimento das políticas de proteção à família e a celebração de uma mobilização que já beneficia dezenas de milhares de cearenses.

Por tudo isso, a aprovação do presente Projeto de Lei constitui medida justa, necessária e plenamente alinhada aos interesses sociais do Estado do Ceará.

David Durand

Deputado Estadual - Republicanos

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'D. Durand', is centered at the top of the page. The signature is stylized with a long horizontal stroke and a loop at the end.

DEPUTADO DAVID DURAND

DEPUTADO (A)